Natal, 13 de julho de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Dispõe sobre a divulgação de propaganda educativa sobre meio ambiente, sustentabilidade e conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres em espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do município do Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido que os espetáculos artístico-culturais e esportivos, realizados no âmbito do município do Natal, que tenham recebido recursos financeiros provenientes do poder público municipal, deverão veicular propaganda educativa sobre meio ambiente, sustentabilidade e conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres.

Parágrafo único: A propaganda educativa de que trata o caput deste artigo deve ter como objetivo promover a reflexão e o engajamento do público quanto à preservação do meio ambiente, a importância da sustentabilidade e o respeito aos direitos dos animais domésticos e silvestres.

Art. 2º - A propaganda educativa mencionada no art. 1º deste projeto de lei deverá ser veiculada de forma visível e acessível ao público durante a realização do espetáculo artístico-cultural ou esportivo, bem como em materiais de divulgação, tais como ingressos, banners, cartazes, programas e mídias eletrônicas.

Parágrafo Único: O Poder Executivo regulamentará essa lei, estabelecendo critérios e diretrizes para a elaboração e veiculação das propagandas educativas nos espetáculos artístico-culturais e esportivos financiados pelo município.

Art. 3º - Os recursos financeiros provenientes do município do Natal destinados aos espetáculos artístico-culturais e esportivos ficam condicionados à observância do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A proposta de lei que institui a divulgação de propaganda educativa sobre meio ambiente, sustentabilidade e conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres em espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do município do Natal, visa estabelecer um mecanismo de sensibilização e conscientização da população sobre questões ambientais e de proteção animal.

A escolha de espetáculos artístico-culturais e esportivos para a veiculação das propagandas educativas é estratégica, uma vez que esses eventos atraem grande público e possuem ampla visibilidade. Dessa forma, a mensagem educativa alcançará um número significativo de pessoas, contribuindo para a formação de uma consciência ambiental e humanitária mais sólida e abrangente.

Ademais, é importante destacar que o município do Natal possui o compromisso de fomentar ações e políticas públicas voltadas para a preservação do meio ambiente, a promoção da sustentabilidade e o respeito aos direitos dos animais. A divulgação de propagandas educativas nos espetáculos financiados pelo poder público municipal é um passo relevante nesse sentido, alinhando-se com princípios de responsabilidade socioambiental e bem-estar animal.

A conscientização da população sobre a importância da proteção ambiental e do respeito aos animais é fundamental para a construção de uma sociedade mais sustentável, consciente e comprometida com a preservação da natureza e o respeito à vida animal. Nesse contexto, o presente projeto de lei visa a somar esforços com outras iniciativas em prol do meio ambiente e dos direitos dos animais, contribuindo para a construção de um Natal mais humano, equilibrado e harmonioso.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço na conscientização da população sobre questões tão relevantes para o bem-estar de todos e para a construção de um futuro mais sustentável e responsável.